



DH LEILÕES
— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E EVENTUAIS INTERESSADOS

O Doutor **Ju Hyeon Lee**, Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara da Comarca da Capital/SP, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, nos termos do art. 882 e seguintes do Código de Processo Civil e regulamentado pelo provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que será realizado leilão público pelo portal **DH LEILÕES** site www.dhleiloes.com.br

PROCESSO nº: 0103639-84.2007.8.26.0003 – ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS

REQUENTES: PERCIDA MAGRINI ALVES (CPF/MF nº 764.397.806-97); OSVALDO SIMÕES ALVES (CPF/MF nº 813.438.418-87) EDSON SIMÕES ALVES (CPF/MF nº 031.502.898-07) E CLÁUDIA SIMÕES ALVES SANTOS (CPF/MF nº 748.059.406-20).

REQUERIDO: MANOEL SIMÕES ALVES FILHO (CPF/MF nº 938.555.918-49)

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.395.000/0001-39);

DATAS - 1ª PRAÇA ocorrerá a partir de **05 de Maio de 2025** às 14h00min e se encerrará em **08 de Maio de 2025**, às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **08 de Maio de 2025**, às 14h01min e se encerrará em **28 de Maio de 2025**, às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e 887, § 1º do CPC).

DESCRIÇÃO DO BEM – Uma CASA e seu respectivo TERRENO situada na Rua Céu Tropical, 370, Vila Canaã, São Paulo-CEP 04382-120, assim descrito em sua matrícula: Um terreno de formato regular, tipo retangular, situado na Rua Céu Tropical, 370, antiga Avenida Brasil, constituído pelos lotes 03 e 04 da quadra 18, na Vila Canaã, distante 20,00m da Rua das Ameixeiras, na quadra completada pela Rua Rio de Janeiro e Avenida Vereador João de Lucca, no 42º. Subdistrito Jabaquara, assim descrito e caracterizado: - inicia no ponto A, localizado na divisa com o imóvel nº. 332 da Rua Céu Tropical, de onde segue acompanhando o alinhamento da citada rua por uma distância de 20,00m, até atingir o ponto B; desse ponto deflete à direita em 90º. E percorre em linha reta 37,80m, onde confronta com o imóvel nº.390 da Rua Céu Tropical, de propriedade de Miguel Mengibar Franco, até atingir o ponto C; desse ponto deflete à direita em 90º. E percorre 20,00m em linha reta, onde confronta



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

com o imóvel nº. 268 da Rua das Ameixeiras, até atingir o ponto D; desse ponto deflete à direita em 90º. e percorre em linha reta 10,00m, onde confronta com o imóvel nº. 304 da Rua das Ameixeiras, até atingir o ponto E; desse ponto percorre em linha reta 10,00m, onde confronta com o imóvel nº. 316 da mesma Rua das Ameixeira, até atingir o ponto F; desse ponto percorre em linha reta 17,80m, onde confronta com o imóvel nº. 332 da Rua Céu Tropical, de propriedade de Debille Julião dos Santos, até atingir o ponto A, onde teve início desta descrição, perfazendo um total de 756,00m². **Observação I)** conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 361, sobre o terreno retro descrito encontra-se erigidas 6 edificações residenciais: Edificação nº. 1 é composta por 2 pavimentos, térreo e superior. Pavimento térreo: situam-se: sala, cozinha, banheiro e área de serviço e no pavimento superior encontram-se 3 dormitórios. Edificação nº. 2 localizam-se: sala e banheiro. Edificação nº. 3 possui depósito. Edificação nº. 4 situam-se: dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço. Edificação nº. 5 localizam-se dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço. Edificação nº. 6 encontram-se dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço. **CONTRIBUINTE nº 089.182.0016-1 (089.595.0008-9). MATRÍCULA – 93.776 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 1.232.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a avaliação de fls. 1074 em Março de 2023 e R\$ 1.341.370,25 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) atualizado até Março de 2025.**

ÔNUS – Consta às fls. 151-155 sentença determinando a extinção de condomínio existente sobre o imóvel identificado na inicial. Conforme consta nos autos, a informação de edificação construída sobre o imóvel, na qual eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante. Observação: II) Em consulta realizada ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo, constam débitos fiscais no valor de R\$ 9.377,40 referentes ao exercício de 2024 R\$: 10.315,20 referente ao exercício de 2025, e R\$ 102.739,35 para débitos inscritos em dívida ativa, considerando os dois números de contribuinte conhecidos.

MEACÃO - Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

DO CONCURSO DE CREDORES - Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU/ITR), *propter rem* (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação, (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e art. 1.345 CC), sendo o imóvel transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação.

CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus, o interessado deverá verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dúvidas e dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse.

CONDIÇÕES DE VENDA - O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **DANIEL HAMOUI**, através do portal **DH LEILÕES** www.dhleiloes.com.br.

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente pelo site do Leilão Judicial Eletrônico, com no mínimo 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência da data designada para início do leilão, aceitar os termos e condições informados e enviar os seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG ou outro documento oficial com foto, CPF/ME, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; II – Pessoa Jurídica: Contrato Social com as últimas alterações, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG ou outro documento oficial com foto e CPF/ME) ou procuração do representante. Os cadastros ficam sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e art. 887, § 1º do CPC). Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances, durante o período mínimo de 20 dias posteriores à data de sua abertura.

Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art.892, §1º, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: o pagamento da arrematação poderá ser feito à vista ou parcelado:

I - **À VISTA**: através de guia de depósito judicial emitida pelo leiloeiro no dia útil seguinte após o término do leilão. **O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil).**

II - **PARCELADO**: para pagamento nesta modalidade, o interessado deverá apresentar até o início do leilão, se possível, sua proposta por escrito, que deverá indicar: a) - **SINAL**: pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em 24h (vinte e quatro horas) a contar da finalização do leilão; b) - **PRAZO**: o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses; c) - **MODALIDADE**: somente será admitido o pagamento das parcelas em guia de depósito judicial vinculada ao processo; d) - **GARANTIA**: até a quitação do pagamento, o imóvel arrematado ficará gravado com hipoteca; e) - **INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA**: o saldo remanescente deverá ser corrigido por índice monetário.



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

III – **PROPOSTA CONDICIONAL**: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, pelo prazo máximo de 30 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. O pagamento será feito através de depósito bancário e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br.

Havendo remição ou acordo, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do imóvel, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo.

Havendo acordo ou pagamento da dívida, após a realização do leilão e arrematação será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela parte executada. Em todos os casos o pagamento será feito através de depósito bancário e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br.

VISITAÇÃO – Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@dhleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro, para abertura da porta que estiver trancada. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente, perante este Ofício, onde tramita a presente ação ou pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br

INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, ficam as partes **EXEQUENTE**: PERCIDA MAGRINI ALVES (CPF/MF nº 764.397.806-97); OSVALDO SIMÕES ALVES (CPF/MF nº 813.438.418-87) EDSON SIMÕES ALVES (CPF/MF nº 031.502.898-07) E CLÁUDIA SIMÕES



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

ALVES SANTOS (CPF/MF nº 748.059.406-20). **REQUERIDO:** MANOEL SIMÕES ALVES FILHO (CPF/MF nº 938.555.918-49) **INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.395.000/0001-39); **E QUAISQUER OUTROS INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DESTES CERTAMES**, ficando intimados do Leilão se não encontrados através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 359, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem.

São Paulo, 11 de março de 2025.

Dr. Ju Hyeon Lee
Juiz de Direito



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br